



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 009/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADA: GILSON ANGELO COPERCINI – ME, (SULTEL), da Rua João Paulo I, 37, Bairro Três Vendas, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.092.166/0001-97, neste ato representada pelo Sr. GILSON ANGELO COPERCINI, inscrito no CPF sob o nº 621.800.530-53 e RG 8050372344.

DO OBJETO

Prestação de serviços, envolvendo manutenção, consertos, reparos, suporte técnico, inspeção e recomendações técnicas do equipamento telefônico. Central Telefônica INTELBRÁS configurada com quatro linhas e quarenta e oito ramais, bem como cabos fios e seus componentes que fazem parte do sistema de telefonia do Centro Administrativo.

DO ADITIVO:

Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2022, conforme Dispensa de Licitação, nº 008/2022, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do prazo contratual para mais doze meses, a contar de 01 de janeiro de 2023.

2. Conforme estabelecido no Contrato firmado entre as partes, o mesmo poderá ser corrigido monetariamente pelo IGP-M/FGV, para composição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo que o mesmo fica em 4,98 % (quatro ponto noventa e oito por cento).

3. Sendo assim, o valor passa de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para **R\$ 503,91 (quinhentos e três reais e noventa e um centavos)**, ao mês.



3.1. O valor total do presente termo perfaz-se em R\$6.046,92 (seis mil, quarenta e seis reais e noveta e dois centavos) para o período de doze meses.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 27 de dezembro de 2022.

**Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante.**

**Gilson Angelo Copercini,
Proprietário,
c/Contratada.**